

INTERESSADO - JOÃO VALVERDE FILHO

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro Erasmo de Freitas Nuzzi

PARECER CEE Nº 170/75, CSG, Aprov. em 15/01/75, Comunicado ao Pleno em 22/01/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO - João Valverde Filho, filho de João Valverde e de Herminia Mendes Valverde, nascido aos 21 de abril de 1956, em Marília, Estado de São Paulo, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de estudos.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

a) Após a conclusão do primário, fez o curso ginásial com 4 séries, no Instituto de Educação Estadual "Monsenhor Bicudo", em Marília, Estado de São Paulo e também as duas séries do curso colegial, nos anos de 1972 e 1975, tendo sido promovido para a 3ª série.

b) a seguir, frequentou, no 1º semestre de 1974, a West High School, de Waterloo, Iowa, Estados Unidos da América, estudando as disciplinas: Oratória, Álgebra, Química, História Geral e Educação Física.

c) retornando ao Brasil, prosseguiu seus estudos na 3ª série do 2º grau, no Instituto de Educação "Sagrado Coração de Jesus", de Marília.

2- APRECIACÃO- O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com às exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na West High School, de Waterloo, Iowa, Estados Unidos da África, aos do primeiro semestre da 3ª série do 2º grau do sistema escolar brasileiro, considerando-se, para fins de frequência e notas, apenas o segundo semestre letivo de 1974, no estabelecimento de ensino onde se matriculou.

São Paulo, 15 de janeiro de 1975

a) Conselheiro Erasmo de Freitas Nuzzi Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni e José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 1975.

a) Conselheiro - JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente no exercício da Presidência.